

DECISÃO EM RECURSOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº 90/2023

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2023

RECORRENTE:

DEDETIZADORA NAVARINI LTDA

RECORRIDAS: CONTRARRAZÕES INTERPOSTAS PELA EMPRESA:

TJ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA

PLANILHA DE CUSTOS APRESENTADA PELA EMPRESA:

KSE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

Nos termos do artigo, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93 em concordância com a Lei n. 10.520/2002, ante os fundamentos da Pregoeira e sua Equipe, **DECIDO**:

CONHECER do recurso formulado pela Empresa DEDETIZADORA NAVARINI LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 11.377.392/0001-29, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos, CONHECER do contra recurso interposto pela Empresa TJ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, 20.693.893/0001-05, para DAR TOTAL PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão de habilitação e classificação da mesma por parte da Pregoeira e sua equipe e sagrar a mesma como vencedora do certame.

É como decido.

Governador Celso Ramos, 28 de agosto de 2023.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA Prefeito Municipal